



GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

PROJETO DE LEI N. 496 /2023

DISPÕE sobre a Semana de Prevenção e Conscientização a Sífilis e Sífilis Congênita no âmbito do município de Manaus.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção e Conscientização a Sífilis e Sífilis Congênita no âmbito do município de Manaus.

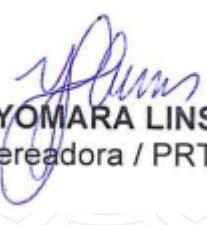
Art. 2º A Campanha aludida será realizada anualmente na terceira semana do mês de outubro, tendo o seu ápice no dia 19, que é o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita.

Parágrafo único. A Campanha poderá ser desenvolvida por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, material informativo, entre outros.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de setembro de 2023.


YOMARA LINS
Vereadora / PRTB



GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui a Semana de Prevenção e Conscientização a Sífilis e Sífilis Congênita. Sífilis, ou Lues, é uma infecção exclusiva do ser humano, causada pela bactéria *Treponema pallidum*. Dados trazidos pela Semsa nos traz a informação de que em 2022 na cidade de Manaus fora de 2.889 casos de sífilis adquirida, 1.189 casos de sífilis em gestantes e 220 casos de sífilis congênita.¹

A principal via de transmissão é o contato sexual desprotegido seguido pela transmissão para o feto durante o período de gestação de uma mãe com sífilis não tratada ou tratada inadequadamente. Podendo ser transmitida através do sangue ou produtos sanguíneos (agulhas contaminadas ou transfusão com sangue não testado), da mãe para o filho em qualquer fase da gestação ou no momento do parto (sífilis congênita) e pela amamentação. A sífilis se divide em:

Latente: não aparecem sinais ou sintomas. Sendo latente recente (menos de dois anos de infecção) e latente tardia (mais de dois anos de infecção). A duração é variável, podendo ser interrompida pelo surgimento de sinais e sintomas da forma secundária ou terciária.

Primária: ferida, geralmente única, no local de entrada da bactéria (pênis, vulva, vagina, colo uterino, ânus, boca, ou outros locais da pele), que aparece entre 10 a 90 dias após o contágio. Essa lesão é rica em bactérias, normalmente não dói, não coça, não arde e não tem pus, podendo estar acompanhada de ínguas (caroços dolorosos) na virilha.

Secundária: os sinais e sintomas aparecem entre seis semanas e seis meses do aparecimento e cicatrização da ferida inicial através de manchas no corpo, que geralmente não coçam, incluindo palmas das mãos e plantas dos pés e, apresentação de febre, mal-estar, dor de cabeça e ínguas pelo corpo.

Terciária: pode surgir de 2 a 40 anos depois do início da infecção. Os sinais são lesões cutâneas, ósseas, cardiovasculares e neurológicas. Uma pessoa pode ter sífilis e não saber, isso porque a doença pode aparecer e desaparecer, mas continuar latente no organismo. Se não for feito o tratamento adequando a infecção pode levar à morte.

Congênita: transmitida da mãe para o bebê e pode ocorrer em qualquer fase da gravidez. O risco é maior para as mulheres com sífilis primária ou secundária. A sífilis materna, sem tratamento, pode causar má-formação do feto, aborto espontâneo e morte fetal. Na maioria das vezes, porém, o bebê nasce aparentemente saudável e os sintomas aparecem nos primeiros meses de vida:

¹ <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/10/17/manaus-notifica-2889-casos-de-sifilis-adquirida-teste-rapido-e-oferecido-em-194-unidades-de-saude.ghtml>



GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

pneumonia, feridas no corpo, alterações nos ossos e no desenvolvimento mental, surdez e cegueira.

Por isso é importante se proteger, fazer o teste e, se a infecção for detectada, tratar da maneira correta. O uso de preservativos (tanto femininos como masculinos) durante todas as relações sexuais (inclusive anais ou orais) é a maneira mais segura de prevenir a doença; o acompanhamento das gestantes e dos parceiros sexuais durante o pré-natal contribui para o controle da sífilis congênita

O tratamento é feito com antibióticos e deve ser acompanhado através de exames clínicos e laboratoriais que avaliem a evolução da doença. Devendo ser estendido aos parceiros sexuais. A sífilis é uma infecção curável, com tratamento relativamente simples, mas não promove imunidade. O não tratamento da sífilis pode levar a várias outras doenças e complicações, inclusive à morte.²

Insta salientar que referido Projeto cumpre com as exigências legais trazidas pela Constituição Federal em seu artigo 37 que preconiza que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]” e, também este Projeto não conflita com o Princípio da Harmonia e Independência dos Poderes e nem com o Princípio da Economia Social, promovendo vida digna a todos podendo ser custeada com recursos financeiros já existentes, observando a regra prevista nas normas vigentes.

É dever do Poder Público, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal, artigo 8º, inciso I e artigo 314 c/c artigo 319, inciso I da LOMAM, promover medidas de interesse local assegurando a saúde de todos os munícipes, tampouco conflita com a competência privativa do Executivo. Dessa forma, solicito o apoio de todos os parlamentares para deliberação plenária requerendo a aprovação desta propositura, a fim de que os trabalhos sejam realizados.

Manaus, 12 de setembro de 2023.


YOMARA LINS
Vereadora / PRTB

² Fontes: Dr. Dráuzio Varella; Ministério da Saúde. Saúde de A a Z; Ministério da Saúde. Sífilis: estratégias para o diagnóstico no Brasil e, Ministério da Saúde. Sífilis na gravidez: trate com carinho